



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação de serviços para atender às necessidades para instalação e retirada da iluminação natalina na Av. Gov. Ivo Silveira e de parte da Rua Eilírio De Gregori compreendendo a instalação e retirada de 110 arabescos nos postes da iluminação pública em conformidade com as normas vigentes e os princípios da Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme disposto no Art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, este estudo técnico preliminar é elaborado para embasar o planejamento e a viabilidade de uma contratação, considerando o interesse público e garantindo que as soluções propostas sejam as mais adequadas e eficientes.

O objetivo deste estudo é avaliar cenários que possam atender à demanda identificada, demonstrando a viabilidade técnica e econômica das soluções propostas e fornecendo informações que subsidiem o processo de contratação.

O objeto da presente licitação refere-se a uma dispensa de licitação com disputa para a aquisição de materiais elétricos e a prestação de serviços de mão de obra necessários à instalação de 110 arabescos da decoração natalina. Esta aquisição visa garantir a continuidade da iluminação natalina.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está prevista no **Plano Anual de Contratações** por se tratar de uma emergência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto de contratação possui natureza comum, dado que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, conforme especificado no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A licitação será conduzida na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo menor preço, seguindo as diretrizes da mesma legislação.

3.1 Condições para Participação

Os fornecedores interessados deverão comprovar experiência no ramo compatível com o objeto da licitação e apresentar toda a documentação de habilitação mencionada no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Entrega dos Produtos

Os materiais deverão ser entregues no local designado pelo fiscal da ata, conforme indicado na solicitação formal enviada, seja por Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, conforme critério da administração municipal. Em caso de não conformidade dos produtos com as especificações do edital, o fornecedor deverá proceder à troca imediata.

3.3 Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação dos materiais e/ou prestação dos serviços, mediante apresentação dos documentos de cobrança em nome do Município de Irani. A Nota Fiscal deverá detalhar os itens entregues e serviços prestados, mencionando o número da licitação e o número da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.



O CNPJ constante da Nota Fiscal deve corresponder ao da empresa vencedora do processo licitatório.

Observação: Não serão efetuados pagamentos enquanto houver pendências financeiras resultantes de penalidades ou inadimplências contratuais.

3.4 Responsabilidades da Contratada

- Manter, durante a vigência da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Corrigir de imediato quaisquer deficiências ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- Indenizar terceiros por eventuais danos decorrentes do fornecimento dos materiais.
- Comunicar formalmente ao CONTRATANTE qualquer anomalia relacionada ao fornecimento.
- Não transferir ou ceder suas obrigações, total ou parcialmente, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- Realizar a troca de materiais que não atendam às exigências do edital.
- Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte, taxas, impostos e outros encargos legais.

3.5 Responsabilidades da Contratante

- Efetuar os pagamentos conforme estipulado neste instrumento.
- Fiscalizar a entrega e a qualidade dos materiais, por meio do fiscal da ata designado no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades será fundamentada em orçamento baseado na Sinapi, Sicro e ORCE que servirá, juntamente com outros meios de pesquisa de mercado, como parâmetro para determinar as quantidades exatas no Termo de Referência.

5. PESQUISA DE MERCADO

Para determinar o preço do objeto em questão, serão realizadas pesquisas de mercado conforme os parâmetros estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pelo **Decreto Municipal nº 95/2023**. Serão utilizados como principais referências o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e a **Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**, garantindo precisão e atualidade nos valores praticados.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço para a presente contratação, por empreitada global, baseada nos bens e serviços referenciados pela **Tabela SINAPI e ORSE**, é de **R\$ 17.931,74** (dezessete mil novecentos e trinta um reais setenta e quatro centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A dispensa de licitação com disputa é melhor a solução que melhor atende às necessidades da administração e oferece maior benefício, em conformidade com os princípios



da economicidade e do interesse público. Essa modalidade permitirá que a questão específica da iluminação natalina seja resolvida.

A solução proposta compreende a aquisição de materiais e a prestação de serviços necessários à instalação de 110 arabescos nos postes da iluminação pública na Av. Governador Ivo Silveira e parte da Rua Eilírio de Gregori. As especificações técnicas e condições para cada item estarão detalhadas no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

De acordo com o art. 47, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento sempre que isso for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do mesmo artigo especifica que é necessário considerar a responsabilidade técnica, o custo administrativo de gerenciar múltiplos contratos e os benefícios potenciais da redução de custos por meio da divisão do objeto em itens, buscando ampliar a competitividade e evitar a concentração de mercado.

No caso presente, a aplicação do princípio do parcelamento não é recomendada. A divisão do objeto comprometeria a economia de escala e acarretaria inviabilidade técnica, resultando em um aumento significativo do trabalho de fiscalização e na falta de padronização e uniformidade dos serviços e materiais. Esses fatores justificam a decisão de manter a contratação de forma unificada para garantir maior eficiência operacional e otimização dos recursos administrativos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente processo licitatório tem como objetivo principal a instalação dos arabescos natalinos nos postes da Av. Governador Ivo Silveira e em parte da Rua Eilírio de Gregori afim de finalizar a decoração natalina da cidade de Irani.

A empresa contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso de recursos e a redução dos impactos ambientais, alinhando-se aos princípios da administração pública responsável e comprometida com a sustentabilidade e a eficiência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras** designará servidores para atuarem como gestor ou fiscal da ata de registro de preços. Para garantir o sucesso da contratação, é necessário que as seguintes etapas sejam concluídas:

- a) Elaboração da minuta do edital;
- b) Certificação da disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em portaria do pregoeiro, equipe de apoio e agente de contratação (quando aplicável);
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise do parecer jurídico e atendimento às observações feitas por meio de Nota Técnica com os ajustes necessários;
- f) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimento e/ou impugnações, se aplicáveis;



- h) Realização do certame, com todas as suas etapas;
- i) Emissão do empenho; e
- j) Assinatura e publicação da ata de registro de preços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo técnico preliminar não identificou a necessidade de contratações acessórias para a execução plena do objeto, uma vez que os serviços e materiais necessários podem ser supridos integralmente pela contratação proposta. Assim, os bens e serviços a serem adquiridos são independentes e não requerem contratações correlatas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impacto Ambiental: Descarte de materiais usados.

Medida de Tratamento: A gestão do descarte de materiais deve observar a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010)**. O art. 33 dessa lei determina que fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes implementem sistemas de logística reversa para o retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, independentemente do serviço público de limpeza urbana. O inciso V menciona especificamente as lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio, e de luz mista.

O **art. 3º, inciso XII**, define logística reversa como um conjunto de ações e procedimentos que viabilizam a coleta e a devolução de resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ciclo produtivo ou em outros, ou para destinação final ambientalmente adequada.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme os estudos preliminares realizados, concluiu-se que a contratação é viável e adequada para atender às necessidades desta Administração. Havendo previsão e viabilidade financeira, entende-se que a contratação, por meio do processo licitatório descrito neste **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, é uma solução eficaz para atender ao interesse público.

Irani - SC, 25 de novembro de 2024.

Assinado de forma digital
por THIZA FERREIRA DA
SILVA:03941013912
Dados: 2024.11.25 14:09:22
-03'00'

Thiza Ferreira da Silva
Secretária de Urbanismo e Obras



TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza

Este Termo de Referência tem como objetivo detalhar os diversos critérios essenciais para a contratação de uma empresa responsável pela execução, instalação e retirada de 110 arabescos de iluminação natalina na Av. Gov. Ivo Silveira e parte da Rua Eilírio de Gregori.

A escolha da empresa considerará sua experiência em projetos similares e sua capacidade financeira para executar o empreendimento de forma eficaz, dentro dos prazos estipulados. Avaliações de qualificações técnicas e referências anteriores desempenharão papel crucial na seleção do parceiro ideal para o projeto.

Além disso, a capacidade de gestão da empresa será valorizada, incluindo sua habilidade em gerenciar recursos, coordenar equipes de trabalho e manter uma comunicação fluida com todas as partes envolvidas. A segurança no ambiente de trabalho será um ponto focal, exigindo que a empresa siga rigorosamente os protocolos de segurança ocupacional, especialmente nas atividades de baixa tensão, garantindo um ambiente livre de riscos para todos os envolvidos.

1.2. Quantitativos e especificação do produto

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	VALOR ESTIMATIVO
01	Instalação e retirada de 110 arabescos de iluminação natalina na Av. Gov. Ivo Silveira e parte da Rua Eilírio de Gregori. Fornecimento de material e mão de obra, exceto os arabescos.	Empreitada global	1	R\$ 20.871,53
				TOTAL R\$ 20.871,53

Valor por extenso: Vinte mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos.

1.3. Prazo e eventual prorrogação

Contrato terá vigência de 03 meses, podendo ser prorrogado por igual período. O prazo de instalação é de sete dias iniciando a instalação em 02 de dezembro de 2024 e finalizando em 06 de dezembro de 2024 as 12h. A retirada do material acontecerá em Janeiro a partir de dia 13 de Janeiro de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de uma dispensa de licitação com disputa pra aquisição de material e mão de obra para instalação de 110 arabescos de iluminação natalina.

2.2. Justifica-se a dispensa de licitação com disputa devido à natureza emergencial dessa instalação.

2.3. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a



Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

2.4. Os quantitativos que integram o presente termo justificam-se diante da necessidade da instalação de itens específicos da iluminação natalina.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme disposto no Art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, este estudo técnico preliminar é elaborado para embasar o planejamento e a viabilidade de uma contratação, considerando o interesse público e garantindo que as soluções propostas sejam as mais adequadas e eficientes.

O objetivo deste estudo é avaliar cenários que possam atender à demanda identificada, demonstrando a viabilidade técnica e econômica das soluções propostas e fornecendo informações que subsidiem o processo de contratação.

O objeto da presente licitação refere-se a uma dispensa de licitação com disputa para instalação, retirada de 110 arabescos de iluminação natalina. Esta aquisição visa garantir que os órgãos municipais possam continuar a executar atividades de iluminação natalina para a avenida principal da cidade.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, justificamos a dispensa de licitação para a contratação de serviços necessários à instalação de 110 arabescos nos postes de iluminação pública da Avenida Governador Ivo Silveira e parte da Rua Eilírio de Gregório, conforme segue:

O serviço estava inicialmente previsto na Ata de Registro de Preços nº 45/2023, que contemplava a manutenção da iluminação pública. Contudo, ao longo do ano de 2024, o município de Irani enfrentou diversas intempéries climáticas e descargas elétricas, que resultaram em um aumento significativo da demanda pelos serviços de iluminação pública, esgotando o saldo previsto na referida ata.

O saldo remanescente na Ata de Registro de Preços nº 45/2023 não é suficiente para custear a instalação dos 110 arabescos, devido à necessidade de utilização de veículos especializados e da contratação de uma empresa homologada junto à CELESC para a execução do serviço.

Adicionalmente, os 110 arabescos já foram adquiridos e entregues ao município, e a instalação é essencial para a decoração natalina de 2024. A iluminação de Natal desempenha um papel fundamental no fomento do turismo e na valorização do comércio local, promovendo o desenvolvimento econômico e social do município durante o período festivo.

Dessa forma, considerando a insuficiência do quantitativo no Registro de Preços, a importância do projeto de iluminação natalina e a necessidade de contratar uma empresa capacitada para a realização do serviço, torna-se necessária a dispensa de licitação, com disputa, para a instalação dos 110 arabescos, garantindo a execução adequada e em tempo hábil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA

4.1.1. A empresa vencedora compromete-se em instalar os arabescos até dia 06 de dezembro de 2024 as 12h, considerando que a ligação das luzes de natal ocorrerá neste dia as 19h.

4.1.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.3. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.



4.1.4.A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.5.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

4.1.6.Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.7.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.8.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.9.Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

4.1.10.Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.11.Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.12.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.13.Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.14.Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.15.Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

4.1.16.Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



- 4.1.17.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 4.1.18.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.19.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 4.1.20.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.21.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.22.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.1.23.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.24.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.
- 5.2.** O prazo para cumprimento do objeto da licitação para instalação são 5 dias úteis entre o dia 02 ao dia 06 de dezembro de 2024. A retirada deve ocorrer a partir de 13 de Janeiro de 2024. Em caso de falha na instalação, ou não acendimento de qualquer arabesco o prazo para resolução do problema será de 48h.
- 5.3.** A entrega será realizada na Secretaria requisitante, durante o horário de funcionamento, em data a ser previamente agendada junto à Unidade Gestora.
- 5.4.** É vedada a subcontratação, exceto para atender eventos municipais.
- 5.5.** Os produtos adquiridos deverão possuir garantia integral, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito/erro no projeto, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal, os projetos devem ser corrigidos a qualquer tempo.
- 5.6.** Não serão aceitas garantia de terceiros.
- 5.7.** Todas as luminárias que apresentarem quaisquer defeitos de instalação dentro do período de 365 dias estão sujeitas à substituição sem custos, em conformidade com os termos de garantia estabelecidos pela empresa contratada.
- 5.8.** A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.9.** Os serviços de manutenção da iluminação pública devem seguir as orientações constantes no manual de boas práticas anexo ao edital.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras ficam responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora.

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.3.1. Ficam designados como fiscal do presente contrato/ata de registro de preço, nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 as servidoras Thalia Alessandra de Marco e Aline Vargas.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

6.1.4.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.4.10. Conceder prazo de 1 (um) dia útil, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.4.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a **contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, acompanhado do relatório de medição com fotos** descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.



7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e/ou RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REGISTRO DE PREÇO na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

8.4. Qualificação Técnica, a empresa deve apresentar:

8.4.1. O Certificado de Registro Cadastral na Celesc (CRC CELESC) - Para atividades de iluminação pública;

8.4.2. O Certificado de Registro Cadastral na Celesc (CRC CELESC) - Para atividades de manutenção em baixa tensão;

8.4.3. Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrado no devido conselho de classe, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho do responsável técnico da empresa em atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação

8.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos art. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



8.6.5.A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.6.Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.6.7.A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.Para o objeto em questão foi utilizado como base a Tabela SINAPI/SC Não desonerado - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil de Santa Catarina que está de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 95/2023.

9.2.Justifica-se o uso da Tabela Sinapi por ser um parâmetro de preço aceito nacionalmente.

9.3.O custo total estimado da contratação é de R\$ 3.973.072,22 (Três milhões novecentos e setenta e três mil e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

9.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023).

9.4.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3.Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.4.4.Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratação Anual de Município de Irani, prevista para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas.

Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte: 105

11.INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues conforme planilha e projeto em anexo a este termo.

12.DA GARANTIA EXIGIDA



Os serviços entregues deverão ser revisados e adequados conforme a necessidade/exigência até aprovação dos fiscais de cada secretaria.

13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Fiscal: Aline Vargas

Cargo/função: Diretora de projetos e obras

Matrícula: 5647

Unidade: Secretaria de Urbanismo e Obras

Fone para contato: (49) 3432-3210

Assinatura do fiscal: _____

Fiscal Suplente: Thalia Alessandra De Marco

Cargo/função: Diretora de Serviços Urbanos

Matrícula: 2213

Unidade: Secretaria de Urbanismo e Obras

Fone para contato: (49) 3432-3210

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 26 de novembro de 2024.

MARIA INEZ DE BASTIANI

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

**MARIA INEZ DE
BASTIANI:5219
3977968**

Assinado de forma digital
por MARIA INEZ DE
BASTIANI:52193977968
Dados: 2024.11.27
15:00:13 -03'00'

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



Neivaldo Zamprônio e Cia Ltda Me. - Flama materiais elétricos
CNPJ: 10.926.473/0001-78 - Insc. Estadual: 255.883.625
Outros Travessa das Lagoas - Casa, 80 - Natureza
89700-000 - Concórdia - SC

Página 1/1
Fone: (49) 3442 9965

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 0000001034

Vendedor: SUPERVISOR

Validade: 02/02/2025

Data: 04/12/2024 Hora: 09:53:59

Identificação do Solicitante

Nome: MUNICIPIO DE IRANI

CPF/CNPJ: 82.939.455/0001-31

Fantasia:

RG/IE: ISENTO

Solicitante:

IM:

Endereço: RUA EILIRIO DE GREGORI

Bairro: CENTRO

CEP: 89680-000

Cidade/UF: Irani / SC

Comercial:

Fax:

Celular/0800:

Residencial: 49 3432 3200

E-mail:

Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód. Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
001	23	BASE P/RELE FOTOELETRICO PADRAO CELESC	110,0000	PÇ	10,0000	0,0000	1.100,0000
002	14	RELE FOTOELETRICO NF 220V	110,0000	UN	30,0000	0,0000	3.300,0000

Transportadora:

SubTotal: 4.400,00

Quantidade: 0,00

Peso Bruto: 0,0000

Peso Líquido: 0,0000

Desconto: 0,00

Frete: 0,00

Pagamento: Nenhum

Total: 4.400,00

Observações:

Mão de obra para instalação de 110 figuras natalina em poste de iluminação pública

Valor unitário por ponto: R\$50,00

Valor Total da instalação: R\$5.500,00

Valor total do Orçamento: R\$9.900,00

Data

Assinatura do Solicitante

**NEIVALDO
ZAMPRONIO E CIA
LTDA:1092647300
0178**

Assinado de forma digital
por NEIVALDO ZAMPRONIO
E CIA
LTDA:10926473000178
Dados: 2024.12.04 10:02:56
-03'00'

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA
CNPJ nº 10.926.473/0001-78



JUCEMARA ZANDONAI ZAMPRONIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1985, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 054.288.639-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.100.886, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DAS LAGOAS, 80, NATUREZA, CONCORDIA, SC, CEP 89705536, BRASIL.

NEIVALDO ZAMPRONIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/10/1981, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 023.014.619-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.931.825, órgão expedidor SSP - SE, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DAS LAGOAS, 80, NATUREZA, CONCORDIA, SC, CEP 89705536, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204331026, com sede Linha Fragosos, S/N, Interior Concórdia, SC, CEP 89715899, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.926.473/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA DE REDE PUBLICA EM BAIXA TENSÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS.SERVICOS DE ENGENHARIA,FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO,FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS,FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS,INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR,SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS,CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS,OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCORDIA SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81400002124219

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2024 Data dos Efeitos 05/08/2024

Arquivamento 20242855563 Protocolo 242855563 de 05/08/2024 NIRE 42204331026

Nome da empresa NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156487288665540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t-2_43Qjak7mg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02301461980-NEIVALDO ZAMPRONIO|05428863919-JUCEMARA ZANDONAI ZAMPRONIO

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA**, adotando como nome fantasia **FLAMA MATERIAIS ELETRICOS**.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: com sede Linha Fragosos, S/N , Interior Concórdia, SC, CEP 89715899, CONCORDIA, SC.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas **SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA DE REDE PUBLICA EM BAIXA TENSÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS.SERVICOS DE ENGENHARIA,FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO,FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS,FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS,INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR,SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOSCONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS,OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE,FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS.**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades na data de 25/06/2009, seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. - O capital social é representado por R\$ 392.990,00 (Trezentos e noventa e dois mil novecentos e noventa reais), dividido em 392.990 (Trezentos e noventa e dois mil novecentos e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Req: 81400002124219

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2024 Data dos Efeitos 05/08/2024

Arquivamento 20242855563 Protocolo 242855563 de 05/08/2024 NIRE 42204331026

Nome da empresa NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156487288665540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/08/2024

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA
CNPJ nº 10.926.473/0001-78

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
JUCEMARA ZANDONAI ZAMPRONIO	196.495	R\$ 196.495,00	50%
NEIVALDO ZAMPRONIO	196.495	R\$ 196.495,00	50%
TOTAL	392.990	R\$ 392.990,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **JUCEMARA ZANDONAI ZAMPRONIO** e a(o) Sócio(a) **NEIVALDO ZAMPRONIO** e representam a sociedade ativa e passivamente representando em quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas em qualquer instituição bancária e financeira em qualquer instancia ou tribunal inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador “ad judicium” e “ad negotia”, ceder embargar declarações de credito, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizados ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas “Livro de Atas de Reuniões”. Para deliberação valida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA DÉCIMA. A responsabilidade técnica da empresa ficara a cargo de **NEIVALDO ZAMPRONIO**, profissional devidamente inscrito e habilitado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA/SC sob o nº094711-4.



DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício, em 31/12 os administrador (es) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A sociedade pode levantar balanços patrimoniais e balanços de resultado econômico, abrangendo períodos inferiores, observando que o lucro apurado, pode ser distribuído de forma desproporcional a participação do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A sociedade pode distribuir periodicamente, aos seus sócios, a sobras verificadas, resultantes de lucros de períodos anteriores ou por conta do resultado do exercício. À critério dos sócios os lucros, pode ficar em reservas na sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Em caso de prejuízos serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo serão suportados pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SUCESSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapazes, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especificamente levantado.

PARÁGRAFO UNICO. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o sócio remanescente por escrito com antecedência de 60 dias, em caso de não acordo a sociedade será extinta.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro CONCÓRDIA, SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

CLÁUSULA DECIMA SEXTA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA, 05 de agosto de 2024.

JUCEMARA ZANDONAI ZAMPRONIO

NEIVALDO ZAMPRONIO

Req: 81400002124219

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2024 Data dos Efeitos 05/08/2024

Arquivamento 20242855563 Protocolo 242855563 de 05/08/2024 NIRE 42204331026

Nome da empresa NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156487288665540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/08/2024



242855563

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA
PROTOCOLO	242855563 - 05/08/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204331026
CNPJ 10.926.473/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2024
SOB N: 20242855563

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242855563

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02301461980 - NEIVALDO ZAMPRONIO - Assinado em 05/08/2024 às 17:56:45

Cpf: 05428863919 - JUCEMARA ZANDONAI ZAMPRONIO - Assinado em 05/08/2024 às 17:57:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/08/2024 Data dos Efeitos 05/08/2024

Arquivamento 20242855563 Protocolo 242855563 de 05/08/2024 NIRE 42204331026

Nome da empresa NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156487288665540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/08/2024



Av. Itamarati, 160 – Itacorubi – Florianópolis - Santa Catarina - CEP 88034-900
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Estadual: 255.266.626
 Departamento de Suprimentos - DPSU Cadastro de Fornecedores
 Fone: 48 3231 6422 / 6400 / 6303
 Fax...: 48 3231 6426

CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA DE EMPREITEIRA - CHTE

Razão Social: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA.	CNPJ: 10.926.473/0001-78 Capital Social: R\$ 392.990,00
CHTE: 1636 Validade: 03/10/2025	Nr. Pasta: 8264 Emissão: 03/12/2024
Endereço: LINHA FRAGOSOS S/N Bairro: INTERIOR Cep: 89715-899 Município: CONCÓRDIA	Complemento: BARRAÇÃO Caixa Postal: Estado: SC

ATESTAMOS, ATÉ A VALIDADE ACIMA, QUE O FORNECEDOR ACIMA CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DA CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA SUA HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA PARA OS SUBGRUPOS INDICADOS ABAIXO

Tipo	Grupo/Subgrupo	Descrição
Serviços	2.1.39	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Serviços	2.1.47	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA COM REDE NUA
Serviços	2.1.48	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA COM REDE COMPACTA
Serviços	2.1.49	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA COM REDE MULTIPLEXADA
Serviços	2.2.8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

IMPORTANTE

1. Este Certificado não comprova o cadastramento da empresa junto à Celesc e serve apenas como indicativo de que a empresa teve seus atestados de capacidade técnico-operacional, técnico-profissional e documentos de registro junto ao CREA avaliados pelo corpo técnico da Celesc distribuição S.A.
2. Este Certificado não serve como Atestado de Capacidade Técnica, tampouco comprova o fornecimento de materiais e/ou serviços.
3. As informações contidas neste Certificado, bem como informações referentes ao desempenho do fornecedor serão intercambiadas com as demais empresas do Setor de Energia Elétrica.
4. Este Certificado não comprova a regularidade fiscal junto ao INSS, ao FGTS, e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Esta comprovação deverá ser feita na forma estabelecida nos Editais de Licitação.
5. A empresa declara estar ciente das Normas e Procedimentos da Celesc Distribuição S.A., responsabilizando-se integralmente por suas atividades executadas em quaisquer dos subgrupos acima mencionados.

A autenticidade deste CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA DE EMPREITEIRA – CHTE, deverá ser confirmada no endereço WWW.CELESC.COM.BR – Fornecedores – Emissão de Certificado de Homologação Técnica de Empreiteiras



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA
CNPJ: 10.926.473/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:16 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2024.

Código de controle da certidão: **BE62.2557.71AE.E5B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **10.926.473/0001-78**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140381282938**
Data de emissão: **03/12/2024 15:25:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/12/2024 15:25:03



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 50805/2024

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome : **508446 - NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA**
CNPJ/CPF: 10.926.473/0001-78
Endereço: ÁREA RURAL - LINHA FRAGOSOS, s/n
Complemento:
Bairro: INTERIOR CEP: 89.715-899
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

NA PRESENTE DATA APRESENTA(M) A SEGUINTE SITUAÇÃO FISCAL COM O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA:

Créditos do Município (ISS Homologado) [Exercício - Parcelas]
2023 - parcelas 8 e 9.

DATA DE EMISSÃO

29/10/2024

DATA DE VALIDADE

90 DIAS

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico no município de concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da prefeitura municipal.

Concórdia (SC), 29 de outubro de 2024 .

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.926.473/0001-78
Razão Social: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA
Endereço: EST FRAGOSOS SN / AREA RURAL DE CONCO / CONCORDIA / SC / 89715-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120303341580720256

Informação obtida em 03/12/2024 15:28:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.926.473/0001-78

Certidão n°: 83607804/2024

Expedição: 03/12/2024, às 15:26:42

Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.926.473/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Irani

Rua Eilírio De Gregori, 207 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC
CNPJ: 82.939.455/0001-31 Fone: (49) 3432-3200 prefeitura@irani.sc.gov.br
<https://www.irani.sc.gov.br>



Usuário: Graciele Ricci

Chave de Autenticação Digital
2135-2773-477

Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 572/2024
Emissão: 04/12/2024
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO

Un. Orçam.: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Centro de custo: 0001.0012 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Descrição: Contratação de uma empresa responsável pela execução, instalação e retirada de 110 arabescos de iluminação natalina na Av. Gov. Ivo Silveira e parte da Rua Eilírio de Gregori.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
105 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	9.900,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	110,00000	SERVIÇO	49124 - Instalação e retirada de 110 arabescos de iluminação natalina na Av. Gov. Ivo Silveira e parte da Rua Eilírio de Gregori. Fornecimento de material e mão de obra, exceto os arabescos.	90,00000	9.900,00
Total geral (R\$)					9.900,00

Maria Inez de Bastiani

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E



MUNICÍPIO DE IRANI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

1 – OBJETO

Contratação de uma empresa responsável pela execução, instalação e retirada de 110 arabescos de iluminação natalina na Av. Gov. Ivo Silveira e parte da Rua Eilírio de Gregori.

2 - JUSTIFICATIVA

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, justificamos a dispensa de licitação para a contratação de serviços necessários à instalação de 110 arabescos nos postes de iluminação pública da Avenida Governador Ivo Silveira e parte da Rua Eilírio de Gregório, conforme segue:

O serviço estava inicialmente previsto na Ata de Registro de Preços nº 45/2023, que contemplava a manutenção da iluminação pública. Contudo, ao longo do ano de 2024, o município de Irani enfrentou diversas intempéries climáticas e descargas elétricas, que resultaram em um aumento significativo da demanda pelos serviços de iluminação pública, esgotando o saldo previsto na referida ata.

O saldo remanescente na Ata de Registro de Preços nº 45/2023 não é suficiente para custear a instalação dos 110 arabescos, devido à necessidade de utilização de veículos especializados e da contratação de uma empresa homologada junto à CELESC para a execução do serviço.

Adicionalmente, os 110 arabescos já foram adquiridos e entregues ao município, e a instalação é essencial para a decoração natalina de 2024. Foi publicado processo de dispensa eletrônico com disputa, restando FRACASSADA. Tendo em vista, a iluminação de Natal desempenha um papel fundamental no fomento do turismo e na valorização do comércio local, promovendo o desenvolvimento econômico e social do município durante o período festivo.

Dessa forma, considerando a insuficiência do quantitativo no Registro de Preços, o processo anterior restando fracassado, a importância do projeto de iluminação natalina e a necessidade de contratar uma empresa capacitada para a realização do serviço, torna-se necessária a dispensa de licitação, sem disputa, para a instalação dos 110 arabescos, garantindo a execução adequada e em tempo hábil.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de procedimento realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a nova de licitação, onde se verifica umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 298 de 09 de dezembro, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Irani/SC.

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE IRANI

NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.926.473/0001-78, com sede na Linha Fragosos, S/N, Concórdia/SC, CEP 89.715-899.

Ainda, inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, também se faz necessário a análise em questão dos incisos VI e VII, do art. 72 da mesma lei, assim sendo a razão de escolha do contratado e Justificativa de preço, que passamos a analisar.

A contratada para execução dos serviços foi selecionada através de justificativa da contratação, verificando que a contratação é adequada por atender a especificidade dos serviços solicitados, pela reconhecida experiência adquirida com desempenho de atividades ligadas ao objeto, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, não apresentando assim diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação e do critério do preço estar compatível com o de mercado.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com o art. 23 da lei 14.133/2021.

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, estando assim, apta a realização da prestação do serviço.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 30 dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para vistorias e placas será de R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais), após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Instalação e retirada de 110 arabescos de iluminação natalina na Av. Gov. Ivo Silveira e parte da Rua Eilírio de Gregori. Fornecimento de material e mão de obra, exceto os arabescos.	SER	110	R\$ 90,00	R\$ 9.900,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Cultura
Despesa: 105
Fonte do Recurso: 1000- Recurso Próprio

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:



MUNICÍPIO DE IRANI

- a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
- b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
- e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 04 de dezembro de 2024.

VANDERLEI CANCI
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 às 11:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6674782: AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6674782>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024
MODALIDADE Dispensa DL43/2024

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação de uma empresa responsável pela execução, instalação e retirada de 110 arabescos de iluminação natalina na Av. Gov. Ivo Silveira e parte da Rua Eilfrio de Gregori.

Contratada: NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.926.473/0001-78, com sede na Linha Fragosos, S/N, Concórdia/SC, CEP 89.715-899.

Valor Total: R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais).

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 04 de dezembro de 2024.

ADELMO MAURO LOHMANN – PREFEITO EM EXERCÍCIO

**Prefeitura Municipal de Irani**Rua Eilírio De Gregori, 207 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC
CNPJ: 82.939.455/0001-31 Fone: (49) 3432-3200 <https://www.irani.sc.gov.br>prefeitura@irani.sc.gov.br

Emissão: 04/12/2024 17:06

Usuário: Graciele Ricci Lemes

Chave de autenticação: 1323-7640-199

Página

1 / 1

Autorização de Fornecimento**Número: 3304/2024****Emissão: 04/12/2024****Objeto:** Contratação de uma empresa responsável pela execução, instalação e retirada de 110 arabescos de iluminação natalina na Av. Gov. Ivo Silveira e parte da Rua Eilírio de Gregori.**Órgão Orçam.:** 2000 - PODER EXECUTIVO**Despesa:** 105 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas**Un. Orçam.:** 2012 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**Elemento:****Função:** 13 - Cultura**Detalhamento:****Subfunção:** 392 - Difusão Cultural**Fonte de recurso:** 1000 - Recursos Ordinários**Programa:** 1301 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL**Ação:** 2.28 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**Licitação:** DE43/2024**Modalidade:** Dispensa**Finalidade:** Contratação de Serviços**Pré-empenho:** 3548/2024**Empenho:****Fornecedor:** 5792 - NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA**CPF/CNPJ:** 10.926.473/0001-78**Nome Fantasia:** FLAMA MATERIAIS ELETRICOS**CEP:** 89.715-899**Endereço:** Área Rural, S/N - Área Rural de Concórdia**Cidade:** Concórdia - SC**E-mail:** flama-flama@outlook.com**Fone:** (49) 8800-4375**Banco:****Agência:****C/C:****Tipo de entrega:** Única**Prazo de entrega:** 02 DIAS**Local de entrega:** AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA E RUA EILIRIO DE GREGORI.**Pagamento:** EM ATÉ 15 DIAS**Programação financeira**

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	31/12/2024	9.900,00			

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	110,00000	SERVIÇO	Descrição 49124 - Instalação e retirada de 110 arabescos de iluminação natalina na Av. Gov. Ivo Silveira e parte da Rua Eilírio de Gregori. Fornecimento de material e mão de obra, exceto os arabescos.	90,00000	9.900,00
Valor desta autorização:					R\$ 9.900,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA DE IRANI

Nota: A EMPRESA DEVERÁ EMITIR BOLETO BANCÁRIO COM PRAZO DE 30 DIAS OU CONSTAR NA NF DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO.

**** DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA

**** RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE IRANI

**** CNPJ: 82.939.455/0001-31

**** RUA EILIRIO DE GREGORI, 207 - CENTRO, IRANI/SC

INCLUIR NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA NOTA FISCAL.

**** AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER ENCAMINHADAS NOS EMAILS EMPENHOS@IRANI.SC.GOV.BR OU NILSON.TESOURARIA@IRANI.SC.GOV.BR

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 103/2023 E IN RFB Nº 1.234/2012, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2023 OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA O MUNICÍPIO DE IRANI DEVERÃO TER DESTACADO NAS "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (CONFORME PERCENTUAL POR NATUREZA DO BEM FORNECIDO/SERVIÇO PRESTADO, PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO 103/2023) E QUE ESTE SEJA DEDUZIDO EM FATURA OU EVENTUAL BOLETO PARA PAGAMENTO. A RETENÇÃO NÃO SE APLICA ÀS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, QUE DEVERÃO MENCIONAR NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A OPÇÃO PELO REGIME TRIBUTÁRIO MENCIONADO. OS DOCUMENTOS FISCAIS RECEBIDOS EM DESACORDO COM O MENCIONADO NÃO SERÃO ACETOS E FICARÃO PENDENTES DE PAGAMENTO ATÉ A DEVIDA REGULARIZAÇÃO PELA EMPRESA. CASO A EMPRESA FOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, DEVERÁ SER DESTACADO NAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Maria Inez de Bastiani

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E